| ADVOGADO | PAULO EMILIO RIBEIRO DE |
| :--- | :--- |
|  | VILHENA NETO(OAB: 162630/MG) |
| ADVOGADO | JOAO BRAULIO FARIA DE |
|  | VILHENA(OAB: 55446/MG) |
| RECORRIDO | UNIÃO FEDERAL (PGFN) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO |
|  | TRABALHO |
| Intimado(s)/Citado(s): |  |
| - METALSIDER LTDA |  |

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

## EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES. DESCONSTITUIÇÃO. ÔNUS DA PROVA.

 As informações constantes de Auto de Infração, lavrado por AuditorFiscal do Trabalho, gozam de presunção relativa de veracidade e de legitimidade, tendo em vista que é dever legal do Auditor do Trabalho fiscalizar o fiel cumprimento da legislação trabalhista e proceder à respectiva lavratura de Auto de Infração quando concluir pela existência de violação legal, nos termos dos arts. 626 e 628 da CLT. Por conseguinte, cabe ao autuado, apontado como infrator, o ônus de produzir prova capaz de infirmar as informações constantes do referido Auto.DECISÃO: A 08 ${ }^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Requerente e, no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento parcial para absolvê-la e à testemunha Raul Cristino Jorge dos Santos da condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de dezembro de 2023.

## ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

## Ata

ATA DA SESSÃO DE 27-11-2023 DA $8^{\text {a }}$ TURMA
Ata da $42^{\text {a }}$ (quadragésima segunda) Sessão Ordinária da $8^{\mathrm{a}}$ Turma

Marlon de Freitas:

0010662-49.2021.5.03.0011
Dr. Luciano Ayres Furtado, pela reclamante/recorrida.
Dr. Antônio Fabrício Matos Gonçalves, pela reclamada/recorrente.

0010736-47.2023.5.03.0104
Dr. Renato Antônio De Araújo Pimenta, pela reclamada/recorrida.

0010131-30.2023.5.03.0160
Dra. Ana Flávia Pacheco Ramos, pelo reclamante/recorrente.
Dra. Natália Bastos Jardim Stacciarini, pela segunda reclamada/recorrida

0010570-03.2022.5.03.0087
Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo reclamante/recorrente.
Dr. Marcos Castro Baptista De Oliveira, pela reclamada/recorrente.

0010690-34.2023.5.03.0015
Dr. Artur Antunes Orsine Lage, pela reclamada/recorrido.

0011006-75.2022.5.03.0114
Dra. Mariana Oliveira Braga Martins, pelo reclamante/recorrente

0010420-58.2023.5.03.0096
Dra. Thaís Porto Soares, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0011033-05.2022.5.03.0164
Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo reclamante/recorrente.
Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, pela reclamada/recorrente.

0010391-25.2022.5.03.0037
Dr. Daniel Jannotti Lili, pela agravada.

0010226-07.2021.5.03.0168
Dra. Flávia Ferreira Abreu, pela reclamada/recorrida.

0010690-98.2022.5.03.0005
Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, pelo reclamado/recorrente.

0010454-74.2023.5.03.0050
Dr. João Bosco Vitoria, pelos reclamados/recorridos.
0010600-90.2022.5.03.0005
Dr. André Kersul, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0010717-22.2022.5.03.0057
Dr. Helbert Leopoldino De Almeida, pelo reclamante/recorrente.

0010431-09.2020.5.03.0156
Dr. Rodrigo Falchi Souza, pela reclamante/recorrente.
Dr. Lucas Fernando Da Silva, pela primeira reclamada/recorrente
Dr. Rafael Camargo Felisbino, pela segunda reclamada/recorrente.

0010289-91.2022.5.03.0137
Dra. Laís Marques Antunes, pela reclamada/recorrida.

0010754-15.2022.5.03.0036
Dra. Thayná Correia, pela reclamada/recorrente.

0010902-37.2022.5.03.0097
Dr. Davidson Malacco Ferreira, pela reclamada/recorrente.

0011105-77.2022.5.03.0071
Dr. Bruno Cardoso Pires De Moraes, pela reclamada/recorrente.

0010788-57.2019.5.03.0080
Dr. Alexandre Machado Lopes Valadão, pelas reclamadas/recorrentes.
Dr. Daniel De Castro Magalhães, pela reclamada/recorrida.
MPT também vai sustentar.

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou com alegria o recebimento pelo Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região do Prêmio CNJ de Qualidade na Categoria Ouro, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça, o que demonstra a excelência da prestação jurisdicional produzida pelo Regional Trabalhista de Minas Gerais, sendo motivo de muito orgulho de todos os atores envolvidos, incluindo magistrados e servidores de primeiro e segundo graus, advogados e Ministério Público do Trabalho da $3^{a}$ Região. Ressaltou o presidente da Turma a profícua atuação da administração do TRT de Minas que certamente contribuiu em muito pelo merecimento da premiação recebida, parabenizando a todos na pessoa do atual Presidente o Dr. Ricardo Antônio Mohallen.

O Exmo. Desembargador Dr. Sércio da Silva Peçanha aderiu integralmente à manifestação do Presidente José Marlon de Freitas, ressaltando a importantíssima contribuição dos servidores do TRT da $3^{a}$ Região, dos advogados mineiros e do Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais como colaboradores pela premiada prestação jurisdicional do Tribunal.
Aderiram às manifestações os demais magistrados, servidores presentes na sessão, o Ministério Público do Trabalho através da Exma. Procuradora Dra. Florença Dumont Oliveira e os advogados, representados pela Dra. Suzana Maria Paletta Guedes que parabenizou o Tribunal em seu nome pessoal e em nome da AMAT (Associação Mineira da Advocacia Trabalhista).

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

[^0]do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

Processo ${ }^{\circ}$ ROT-0010975-67.2022.5.03.0110
Relator
RECORRENTE ANA LUCIA LEITE GUIMARAES
ADVOGADO MARCELO AUGUSTO SANDER FIGUEIREDO(OAB: 107723/MG)
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRENTE ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)
RECORRIDO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
RECORRIDO ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)
RECORRIDO ANA LUCIA LEITE GUIMARAES
ADVOGADO MARCELO AUGUSTO SANDER
FIGUEIREDO(OAB: 107723/MG)
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVICOS HOSPITALARES EBSERH
ADVOGADO FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES NONO(OAB: 8494/AL)
ADVOGADO WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA LEITE GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

## Vistos.

Em consonância com o $\S 2^{\circ}$ do artigo 897-A da CLT, concedo vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de dezembro de 2023.
SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR


[^0]:    Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

